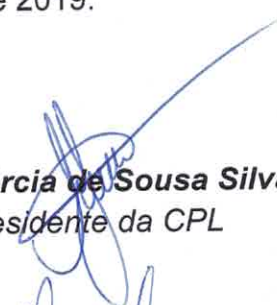




JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Chamada Pública nº 004/2019, os documentos de credenciamento apresentados pela empresa FERREIRA & SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.357.358/0001-83, para a licitação acima identificada.

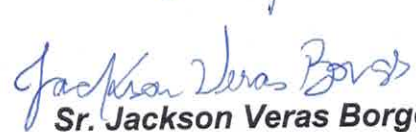
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos,
Estado do Maranhão em 30 de outubro de 2019.



Sra. Mércia de Sousa Silva
Presidente da CPL



Sra. Ana Cássia Bezerra da Silva
Membro da CPL



Sr. Jackson Veras Borges
Membro da CPL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

037764292009-6

21/08/2009

FRANCISCO LIMA DE SOUSA E CELINA
CARVALHO DE SOUSA

BACABAL - MA

NASC. N. 27660 FLS. 245 LIV. 59

04/09/1968

334915693-20

VIA-01

LEI N.º 7.116 DE 23/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Francisco Carvalho de Sousa

037764292009-6

21/08/2009

FRANCISCO LIMA DE SOUSA E CELINA
CARVALHO DE SOUSA

BACABAL - MA

NASC. N. 27660 FLS. 245 LIV. 59

04/09/1968

334915693-20

VIA-01

LEI N.º 7.116 DE 23/08/03

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução

Fiel do original que me foi exibido

Em: 30/10/19

Mórcia da Silva

Presidente

Mat. 0000506

[Handwritten signatures and initials]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024000002003-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2012

NOME SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

FILIAÇÃO FRANCISCO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA E FRANCELLY CARVALHO DE SOUSA

NATURALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 23/02/1994

DOC ORIGEM NASC. N.42294 FLS.129 LIV.A42

CPE 055734113-22 VIA-02

SAO LUIS-MA P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7116 DE 29/09/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR23031683





Svetlana Henrique de Sousa Juniora

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução

Fiel do original que me foi enviado

Em: 30/10/19

Mércia de Sousa Silva

Presidente do IML 0000506

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: FERREIRA & SOUSA
LTDA

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a sócia **SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite permitido pela legislação do imposto de renda. (arts. 998 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA. A retirada mensal, a título de "pro - labore", caberá somente a Sócia Administradora **SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade sob a administração única do sócio remanescente, não sendo permitida a intervenção de terceiros (herdeiros ou sucessores) na administração, gerência ou na sociedade, cabendo ao sócio remanescente no prazo de 180 dias recompor a pluralidade social, nomeando para tanto sócio de sua livre escolha, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de empresário individual. Como os herdeiros não integrarão a sociedade estes receberão seus haveres (Os haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.). Para tanto receberão em moeda corrente deste país, apurados até a data do impedimento ou do falecimento em 12 (DOZE) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM (FGV), vencendo-se a primeira parcela 40 dias após a data do balanço especial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reproduzida
Fiel do original que me foi exibido
Em: 30/10/14
Mércia de Souza Silva
Presidente do Conselho

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: FERREIRA & SOUSA
LTDA

Concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Bacabal - Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

BACABAL - MA, 29 de Maio de 2014.

Svetlana Henrique de Sousa Ferreira
SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA
CPF: 055.734.113-22

Francely Carvalho de Sousa
FRANCELY CARVALHO DE SOUSA
CPF: 334.915.693-20

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 30/10/14
Mércia de Sousa Silva
Presidente da Câmara Mat. 0000506

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA FERREIRA & SOUSA LTDA. - ME.**

CNPJ: 20.357.358/0001-83

NIRE: 21200865304

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direto, as partes abaixo:

• **SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 23/02/1994, natural de Bacabal/MA, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 024000002003-2 SESP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 055.734.113-22, residente e domiciliada à Rua Projetada 14, n.º 10, Loteamento Jardim Valéria - Bairro Centro - cidade de Bacabal/MA, CEP: 65.700-000;

• **FRANCELY CARVALHO DE SOUSA**, brasileira, solteira, nascida em 04/09/1968, natural de Bacabal/MA, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 037764292009-6 SESC/MA, inscrita no CPF sob o n.º 334.915.693-20, residente e domiciliada à Rua Projetada 14, n.º 10, Loteamento Jardim Valéria - Bairro Centro - cidade de Bacabal/MA, CEP: 65.700-000;

Na qualidade de únicas sócias da "**FERREIRA & SOUSA LTDA. - ME**", sociedade empresária limitada, com sede na Rua Antônio Lobo, n.º 71 A - Bairro Centro - cidade de Bacabal/MA, CEP: 65.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o sob o NIRE 21200865304 e inscrita no CNPJ sob o n.º 20.357.358/0001-83 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

O objeto social é alterado, passando a ser:

- Laboratórios clínicos;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- Atividades de apoio a gestão de saúde;
- Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho;
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica: exames de função pulmonar;

COPIAR COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: _____
Mércia de Sousa Silva
Presidente da CPL Mat. 0000506

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 08:59 SOB N.º 20170384489.
PROTOCOLO: 170384489 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702000440. NIRE: 21200865304.
FERREIRA & SOUSA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/05/2017
www.empresaf.cil.ma.gov.br

- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Atividades de atenção ambulatorial: as atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas;
- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- Serviços de ressonância magnética;
- Atividades de profissionais da área de saúde: instrumentação cirúrgica, serviços de optometria, atividades de osteopatia;
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente: assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;
- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente: cursos, ensino, treinamento na área de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é aumentado pelos sócios:

• **SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA**, qualificada acima, aumenta o capital social em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional;

• **FRANCELY CARVALHO DE SOUSA**, qualificada acima, aumenta o capital social em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, com o aumento na cláusula anterior, passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelas sócias, em moeda corrente nacional, fica assim redistribuído entre os sócias:


JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/05/2017 08:59 SOB Nº 20170384489.
PROTOCOLO: 170384489 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702000440. NIRE: 1200865304.
FERREIRA & SOUSA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES R\$
SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	200.000	200.000,00
FRANCELY CARVALHO DE SOUSA	200.000	200.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá às sócias **SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA** e **FRANCELY CARVALHO DE SOUSA** ("SÓCIAS ADMINISTRADORAS"), os quais representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, estando investidos dos mais amplos poderes para bem desempenhar suas funções, sem qualquer restrição ou reserva, podendo as sócias administradoras assinarem isoladamente, sendo-lhes vedado o uso da sociedade para negócios estranhos aos fins sociais ou aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, ou quaisquer outros títulos de garantia, os quais considerar-se-ão nulos de pleno direito caso firmados com infração a presente cláusula, respondendo pessoalmente as sócias administradoras pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação à lei ou ao presente contrato social.

Parágrafo Primeiro: Ficam as administradoras dispensadas de prestarem caução para o exercício do cargo.

Parágrafo Segundo: As administradoras são eleitas neste contrato social para mandato com prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: As administradoras poderão isoladamente, observado o disposto no artigo 1.018 do código civil, constituir procuradores para representar a sociedade. Os poderes outorgados deverão ser especificados nos respectivos instrumentos. O prazo de vigência não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do ano em que a procuração for outorgada, exceção feita ao mandato judicial que poderá ser outorgado sem prazo determinado. O procurador nomeado poderá representar a sociedade isoladamente se assim permitido no instrumento de mandato.

Parágrafo Quarto: Pelo exercício da administração, as sócias administradoras poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre as sócias.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 08:59 SOB Nº 20170384489.
PROTOCOLO: 170384489 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702000440. NIRE: 21200865304.
FERREIRA & SOUSA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/05/2017
www.empresafscil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

As administradoras, já qualificadas, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direto, as partes abaixo:

• **SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 23/02/1994, natural de Bacabal/MA, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 024000002003-2 SESP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 055.734.113-22, residente e domiciliada à Rua Projetada 14, n.º 10, Loteamento Jardim Valéria - Bairro Centro - cidade de Bacabal/MA, CEP: 65.700-000;

• **FRANCELY CARVALHO DE SOUSA**, brasileira, solteira, nascida em 04/09/1968, natural de Bacabal/MA, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 037764292009-6 SESC/MA, inscrita no CPF sob o n.º 334.915.693-20, residente e domiciliada à Rua Projetada 14, n.º 10, Loteamento Jardim Valéria - Bairro Centro - cidade de Bacabal/MA, CEP: 65.700-000;

Na qualidade de únicas sócias da "**FERREIRA & SOUSA LTDA. - ME**", sociedade empresária limitada, com sede na Rua Antônio Lobo, n.º 71 A - Bairro Centro - cidade de Bacabal/MA, CEP: 65.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o sob o NIRE 21200865304 e inscrita no CNPJ sob o n.º 20.357.358/0001-83, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade denomina-se "**FERREIRA & SOUSA LTDA. - ME**", com sede na Rua Antônio Lobo, n.º 71 A - Bairro Centro - cidade de Bacabal/MA, CEP: 65.700-000.


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 08:59 SOB N.º 20170384489.
PROTOCOLO: 170384489 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702000440. NIRE: 21200865304.
FERREIRA & SOUSA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/05/2017
www.empresafscil.ma.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - ATIVIDADES ECONÔMICAS

- Laboratórios clínicos;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- Atividades de apoio a gestão de saúde;
- Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho;
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica: exames de função pulmonar;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Atividades de atenção ambulatorial: as atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas;
- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- Serviços de ressonância magnética;
- Atividades de profissionais da área de saúde: instrumentação cirúrgica, serviços de optometria, atividades de osteopatia;
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente: assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;
- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente: cursos, ensino, treinamento na área de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O prazo da sociedade será por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, em que será procedido o balanço geral com apuração dos resultados do exercício.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelas sócias, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 08:59 SOB N° 20170384489.
PROTOCOLO: 170384489 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702000440. NIRE: 21200865304.
FERREIRA & SOUSA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES R\$
SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	200.000	200.000,00
FRANCELY CARVALHO DE SOUSA	200.000	200.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá às sócias **SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA** e **FRANCELY CARVALHO DE SOUSA** ("SÓCIAS ADMINISTRADORAS"), os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, estando investidos dos mais amplos poderes para bem desempenhar suas funções, sem qualquer restrição ou reserva, podendo as sócias administradoras assinarem isoladamente, sendo-lhes vedado o uso da sociedade para negócios estranhos aos fins sociais ou aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, ou quaisquer outros títulos de garantia, os quais considerar-se-ão nulos de pleno direito caso firmados com infração a presente cláusula, respondendo pessoalmente as sócias administradoras pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação à lei ou ao presente contrato social.

Parágrafo Primeiro: Ficam as administradoras dispensadas de prestarem caução para o exercício do cargo.

Parágrafo Segundo: As administradoras são eleitas neste contrato social para mandato com prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: As administradoras poderão isoladamente, observado o disposto no artigo 1.018 do código civil, constituir procuradores para representar a sociedade. Os poderes outorgados deverão ser especificados nos respectivos instrumentos. O prazo de vigência não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do ano em que a procuração for outorgada, exceção feita ao mandato judicial que poderá ser outorgado sem prazo determinado. O procurador nomeado poderá representar a sociedade isoladamente se assim permitido no instrumento de mandato.

Parágrafo Quarto: Pelo exercício da administração, as sócias administradoras poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre as sócias.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 08:59 SOB Nº 20170384489.
PROTOCOLO: 170384489 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702000440. NIRE: 1200865304.
FERREIRA & SOUSA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/05/2017
www.empresafil.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

As sócias não poderão, de forma direta e indireta, alienar, transferir, ceder, gravar, prometer, transmitir, oferecer como caução ou garantia, conferir opções de compra e venda, constituir usufruto, penhorar, permutar ou, sob qualquer forma, dispor ou onerar as quotas representativas do capital social da sociedade, quaisquer direitos a elas relativos, inclusive os de subscrição de futuras quotas, sem antes observar os procedimentos aos quais se referem os parágrafos abaixo:

Parágrafo Primeiro: Caso uma das sócias ("Sócia Ofertante") decida qualquer ato que importe em qualquer das operações descritas no caput desta Cláusula Sexta, envolvendo a totalidade ou parte das quotas da sociedade de sua titularidade ("Quotas Ofertadas"), este deverá comunicar por escrito à outra sócia a sua intenção, indicando: (i) a quantidade de quotas ofertadas; (ii) o tipo de negócio jurídico que se pretende realizar; (iii) o preço ou valor por quota e a forma de pagamento ou contrapartida, inclusive, no caso de pagamento parcelado, o índice de atualização monetária, sendo que o preço ou valor acima referido deverá ser necessariamente expresso em moeda corrente nacional, sendo vedado qualquer tipo de proposta que preveja o pagamento em bens e direitos; (iv) as garantias e taxa de juros; (v) o nome do terceiro interessado nas quotas ofertadas e (vi) demais condições aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A sócia notificada terá o prazo de 30 (trinta) dias cotados do recebimento do aviso de alienação para responder por escrito à Sócia Ofertante a sua intenção de exercer ou não seu direito de preferência à aquisição das Quotas Ofertadas de forma proporcional. A sócia notificada, caso deseje exercer seu direito de preferência, deverá fazê-lo pela totalidade das Quotas Ofertadas, sendo-lhe vedada adquirir apenas parte destas.

Parágrafo Terceiro: A sócia notificada, ao exercer seu direito de preferência, ficará obrigada a efetivamente adquirir as Quotas Ofertadas pelo mesmo preço ou valor e nas mesmas condições constantes do aviso de alienação, devendo fazê-lo nos 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo de 30 (trinta) dias de que trata o parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto: Transcorrido o prazo previsto no Parágrafo Segundo acima, sem que tenha havido manifestação pela sócia notificada, ou caso esta tenha se manifestado no sentido de ao adquirir as Quotas Ofertadas, estará a Sócia Ofertante autorizada a proceder à alienação das Quotas Ofertadas, desde que pelo mesmo preço e condições constantes do aviso de alienação e no prazo de 15 (quinze) dias imediatamente subsequentes. Transcorridos tal prazo sem que haja efetivada a alienação das Quotas Ofertadas, deverá a Sócia Ofertante reiniciar o procedimento aqui previsto.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 08:59 SOB Nº 20170384489.
PROTOCOLO: 170384489 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702000440. NIRE: 1200865304.
FERREIRA & SOUSA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - SUCESSÃO

A retirada, exclusão, insolvência, morte ou incapacidade de quaisquer das sócias não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará sua existência com a sócia remanescente. Portanto, deverá esta indicar um novo sócio para substituir a sócia retirante, excluída, insolvente ou falecida dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias do evento.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros ou representantes da sócia falecida poderão participar da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres da sócia retirante, excluída, insolvente ou falecida serão apurados em balanço especial, e pago a seus herdeiros ou sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, de idênticos valores, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias após a data do evento.

CLÁUSULA OITAVA - DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

O lucro líquido dos exercícios, feitas as necessárias amortizações e provisões, bem como perdas, terá o destino determinado pelas sócias.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar, a qualquer tempo, balanços intermediários, tendo os resultados então apurados o destino determinado pelas sócias.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições vigentes aplicáveis, sendo prevista a regência supletiva da Lei das Sociedades Anônimas (art. 1.053, parágrafo único da Lei n.º 10.406/02).

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Os sócios elegem o foro da cidade de Bacabal/MA, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato social, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


JUCEMA


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 08:59 SOB N° 20170384489.
PROTOCOLO: 170384489 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702000440. NIRE: 11200865304.
FERREIRA & SOUSA LTDA - ME


Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.357.358/0001-83	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2014
NOME EMPRESARIAL FERREIRA & SOUSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICROLAB EXAMES LABORATORIAIS E MEDICINA DO TRABALHO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO LOBO	NÚMERO 71	COMPLEMENTO : A;	
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO_LABORATORIOMICROLAB@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3621-0534 / (99) 8271-0043	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2019** às **11:22:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Estado do
Maranhão, Conselho Público de Cadastro do Estado do
Maranhão

309.96188-88-82

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.357.358/0001-83 Inscrição Estadual: 12.529369-0

Razão Social: FERREIRA & SOUSA LTDA - ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ANTONIO LOBO

Número: 71 Complemento: :A;

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL UF: MA

CEP: 65700000 DDD: Telefone: 36210534

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8640202 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640207	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8640206	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8640208	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
8640209	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALÓGOS
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/03/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/10/2019

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



Prefeitura Municipal de Bacabal

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 06014351000138

Praça Catullo da paixão Cearense, S/N - Centro



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº do Cadastro
240340

Nº da Inscrição
33478

Nº do Alvará
900/2019

Validade
31/12/2019

Contribuinte
Nome: **FERREIRA & SOUSA LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **20357358000183**

RG/Insc
Nome Fant.: **MICROLAB**

Endereço
Logradouro: **RUA ANTONIO LOBO**
Complemento: **A**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Bacabal**

Número: **71**
CEP: **65700000**
Estado: **MA**

Atividade Principal
Laboratórios clínicos

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2019.
O CONTRIBUINTE DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE POSTURA LEI Nº1036, DE 19/12/2006, OBEDECENDO HORARIO DE FUNCIONAMENTO, CUMPRINDO O QUE PRECEITUA O ART.54 CAPUT DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS DE Nº 9.605/98.

Detalhamento da Atividade

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: **30/10/19**
Mércia de Sousa Silva
Procedente L. Mat. 0000506

Data de Emissão
04/02/2019

Data de Abertura
26/06/2014

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, devendo ser renovado no
próximo exercício a critério da Administração**

Cód. Atividade

Código do ISS
04.00

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
José de Alencar Costa Silva Santos
Sec. Adjunto de Finanças
Portaria: 335/18

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERREIRA & SOUSA LTDA
CNPJ: 20.357.358/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:16 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: **409B.9857.D018.C8DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 087278/19

Data da

29/10/2019 11:29:33

Inscrição Estadual: 125293690

CPF/CNPJ: 20357358000183

Razão Social: FERREIRA & SOUSA LTDA - ME

Endereço: RUA ANTONIO LOBO, 71 :A; CEP: 65700000

Telefone: (99)36210534

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/02/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/10/2019 11:29:33



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058304/19

Data da

29/10/2019 11:31:40

Inscrição Estadual: 125293690

CPF/CNPJ: 20357358000183

Razão Social: FERREIRA & SOUSA LTDA - ME

Endereço: RUA ANTONIO LOBO, 71 :A; CEP: 65700000

Telefone: (99)36210534

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 e 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/02/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/10/2019 11:31:40



Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 06014351000138

Exercício: 2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal, a requerimento da pessoa interessada FERREIRA & SOUSA LTDA - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/12/2019, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 240340 Matrícula: 33478
Contribuinte: FERREIRA & SOUSA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 20357353000183
Endereço: RUA ANTONIO LOBO, 71 Complemento: A
Bairro: CENTRO CEP: 65700000
Cidade: Bacabal UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 26/06/2014 Inscr Municipal : 33478 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Laboratórios clínicos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.
Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 25/10/2019 Valida Até: 24/12/2019

Usuário: ARRUDA

Código de Controle da certidão/Número:
D8D3 2455.9F31.6876

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

José de Alencar Costa Silva Santos
Sec. Adjunto de Finanças
Portarias 335/18

JOSE DE ALENCAR COSTA E SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS
Responsável

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi enviado
Em: 26/10/19
Mércia da Sousa Silva
Presidente da UCL Mat. 0000508

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.357.358/0001-83**Razão Social:** FERREIRA E SOUSA LTDA ME**Endereço:** RUA ANTONIO LOBO 71 A / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

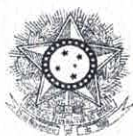
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2019 a 13/11/2019**Certificação Número:** 2019101506180168203720

Informação obtida em 23/10/2019 09:24:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERREIRA & SOUSA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.357.358/0001-83

Certidão nº: 187954157/2019

Expedição: 29/10/2019, às 16:46:37

Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERREIRA & SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.357.358/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para os devidos fins que a empresa FERREIRA E SOUSA LTDA – ME, CNPJ 20.357.358/0001-83, localizada na rua Antônio Lobo, 71 – Centro, município de Bacabal-MA, presta serviços laboratoriais para a empresa CGB ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n 19.859.525/0002-96, sediada na rua Djalma Dutra, 1528, na cidade de Bacabal-MA com total eficiência. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da empresa contratante, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone.

Certifico e dou fé.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi enviado
Em: 30/10/19
Mércia de Sousa Silva
Presidente da CGB-MA 0000596

BACABAL-MA, 22 de maio de 2019.

Merci Taciano de Jesus Lima
CGB - ENERGIA LTDA
Merci Taciano de Jesus Lima
Eng.º Seg. Trabalho
REA-MA 11634-0

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

FILIAÇÃO
FRANCISCO LIMA DE SOUSA
CELINA CARVALHO DE SOUSA

RG 03776429220096 SSP-MA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2009 CPF 334.915.693-20

TÍTULO DE ELEITOR 030952271112 ZONA 013 SEÇÃO 0057

GRUPO SANGÜÍNEO A FATOR RH POSITIVO OBSERVAÇÕES

LOCAL BRÁSILIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/05/2018

Carlos Augusto Barboza Toledo
CARLOS AUGUSTO BARBOZA TOLEDO
PRESIDENTE DO CRF / MA

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
FEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.206/75.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2018 - 1º TURNO
FRANCELLY CARVALHO DE SOUSA

POLEGAR DIREITO

Francelly Carvalho de Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

**COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO**

FRANCELLY CARVALHO DE SOUSA

Inscrição: 0309 5227 1112

NASC: 04/09/XXXX ZONA: 0013 SEÇÃO: 0057

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 1º TURNO
DATA: 07/10/2018
FRANCELLY CARVALHO DE SOUSA
Inscrição: 0309 5227 1112
UF: MA Zona: 0013 Seção: 0057

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi enviado
Em: 30/10/19
Mércia de Sousa Silva
Presidente do CRF Mat. 0000506



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

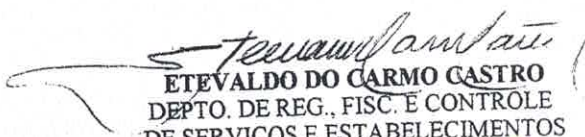
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

N.º 552-SS

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Serviços e Estabelecimentos, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual N.º 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo N.º 137205/2018, realizou inspeção na Empresa **FERREIRA & SOUSA LTDA - ME (MICROLAB)**, CNPJ N.º 20.357.358/0001-83, sito à Rua Antônio Lobo, n.º 71-A, Centro, Bacabal - MA, a qual irá funcionar como **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, sob a responsabilidade técnica de **FRANCIELY CARVALHO DE SOUSA, CRF/MA N.º 978**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual n.º 039/1998.

São Luís - Ma, 10 de Setembro de 2018.


EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA


ETEVALDO DO CARMO CASTRO
DEPTO. DE REG., FISC. E CONTROLE
DE SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi enviado
Em: 30/09/18
Mércia de Sousa Silva
Presidente da Câmara, 0000506



imprimir

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

24/5/2019
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 2/6/2016 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 17/5/2019				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
MICROLAB		7983832	20357358000183	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
FERREIRA SOUSA LTDA ME		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
ANTONIO LOBO		71		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
A	CENTRO	65700000	BACABAL	MA
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	8

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAÚDE PRIVADO
AMBULATORIAL	SUS
SADT	SUS
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BOMBA DE INFUSAO DE HEMODERIVADOS	1	1	SIM
FORNO DE BIER	1	1	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito:			
RESIDUOS BIOLOGICOS			
RESIDUOS QUIMICOS			
RESIDUOS COMUNS			

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERREIRA & SOUSA LTDA - ME

CNPJ: 20.357.358/0001-83

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 495.479,28	R\$ 924.434,41
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 264.665,79	R\$ 602.294,77
DISPONÍVEL		R\$ 77.792,70	R\$ 13.778,12
CAIXA		R\$ 461,82	R\$ 633,43
CAIXA GERAL		R\$ 461,82	R\$ 633,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 67.193,64	R\$ 3.007,45
BANCO DO BRASIL AG:0528-2		R\$ 67.193,64	R\$ 3.007,45
C/C:52708-4		R\$ 10.137,24	R\$ 10.137,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 10.137,24	R\$ 10.137,24
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 127.059,10
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 127.059,10
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 288,02
CGB ENERGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 257,42
MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60.908,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO		R\$ 0,00	R\$ 56.858,81
INSTITUTO ACQUA - ACO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN		R\$ 0,00	R\$ 4.779,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		R\$ 0,00	R\$ 3.966,87
FUNDO MUNICIPAL S.LAGO ACU		R\$ 1.319,05	R\$ 139.189,19
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.319,05	R\$ 4.300,00
CARTÕES DE CREDITO		R\$ 1.319,05	R\$ 4.300,00
CARTÃO DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ 134.889,19
ADIANTAMENTO A SOCIO		R\$ 0,00	R\$ 38.656,32
ADIANTAMENTO AO SOCIO SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 96.232,87
ADIANTAMENTO A SOCIA FRANCELY C. DE SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 185.554,04	R\$ 322.268,36
ESTOQUE		R\$ 185.554,04	R\$ 322.268,36
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 185.554,04	R\$ 222.268,36
MERCADORIAS PARA USO EM SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 230.813,49	R\$ 322.139,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 230.813,49	R\$ 322.139,64
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 112.955,00
IMÓVEIS			

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERREIRA & SOUSA LTDA - ME

CNPJ: 20.357.358/0001-83

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 0,00	R\$ 112.955,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO		R\$ 23.069,62	R\$ 23.069,62
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 23.069,62	R\$ 23.069,62
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 262.923,60	R\$ 263.727,59
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 250.803,60	R\$ 250.803,60
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 12.120,00	R\$ 12.923,99
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (55.179,73)	R\$ (77.612,57)
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (4.799,46)	R\$ (7.106,42)
(-) (-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (49.516,64)	R\$ (68.778,85)
(-) (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (863,63)	R\$ (1.727,30)
(-) (-) DEPRECIações DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 495.479,28	R\$ 924.434,41
PASSIVO		R\$ 166.911,11	R\$ 353.605,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 107.516,24	R\$ 155.343,96
FORNECEDORES		R\$ 106.216,24	R\$ 155.084,28
FORNECEDORES		R\$ 11.580,43	R\$ 1.338,45
USA DIAGNOSTICO LTDA		R\$ 1.661,19	R\$ 1.661,19
CENTERVIDA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 2.860,58	R\$ 0,00
DRAKE ELETRONICA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOS DIAGNOSTICA IND COM DE PROD BIOLÓGICOS		R\$ 26.473,31	R\$ 2.516,29
DIAGFARMA COM E SERV DE PROD HOSP E LAB LTDA		R\$ 2.620,39	R\$ 32.473,47
BIOSUL PROD DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 738,22	R\$ 2.427,19
BERTOLUX ELETRONICA E COMERCIO LTDA		R\$ 3.486,60	R\$ 4.341,00
EMBRAMEDICA PROD DE LABORATORIO LTDA		R\$ 1.432,73	R\$ 2.925,07
QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA		R\$ 3.658,51	R\$ 900,00
BIONORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.841,54
DB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.405,00	R\$ 0,00
CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 937,38	R\$ 245,20
DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 594,00	R\$ 0,00
AARON IND. DE ROTULOS E ETIQUETAS ADESIVAS		R\$ 3.606,00	R\$ 6,00
WR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 6.649,37	R\$ 17.291,50
BENTES SOUSA E CIA LTDA		R\$ 1.822,53	R\$ 542,40
JP DIAGNOSTICA LTDA			

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERREIRA & SOUSA LTDA - ME

CNPJ: 20.357.358/0001-83

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 35.791,40	R\$ 17.000,00
CIA SAUDE COMERCIO REP E SERVIÇOS LTDA		R\$ 370,00	R\$ 0,00
FLORENCIO E ROCHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA DIABETES E DENSITOMETRIA OSSEA LTDA		R\$ 528,60	R\$ 8,60
COELHO E FERNANDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.168,02
PROBAC DO BRASIL PRODUTOS BACTERIOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 119,80
ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87		R\$ 0,00	R\$ 686,00
SALUT HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 13.916,98
BIOSYSTEMS NE COM PROD LAB E HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 233,00
ALBERCI COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KACIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREATIVE COPIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.674,45
BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 8.499,91
EMIRAN D.SANTOS E CIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 10.790,02
MATEUS SUPERMERCADOS - ELETRO BACABAL		R\$ 0,00	R\$ 980,00
DUAN INTERNACIONAL DO BRASIL IND E COM E		R\$ 0,00	R\$ 925,13
KHRYSLAB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.550,00
OTOCARE COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.316,67
BIOLAB BRASIL EQUIP. LAB. LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 6.885,98
ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA TUCURUVI LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.580,00
ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MARANHÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AARON INDÚSTRIA DE RÓTULOS E ETIQUETAS ADESIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 740,31
J. RABELO-ME		R\$ 1.300,00	R\$ 259,68
FORNECEDORES DE SERVIÇOS MULTIPLIQUE CONS CONTAB E EMPRESARIAL LTDA		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
TIM CELULAR S.A.		R\$ 0,00	R\$ 176,81
TELEMAR NORTE E LESTE S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONEXAO NET TELECOMUNICACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERREIRA & SOUSA LTDA - ME

CNPJ: 20.357.358/0001-83

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO - CEMAR		R\$ 0,00	R\$ 82,87
CLARO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL SA - VIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		R\$ 14.995,35	R\$ 24.065,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 14.995,35	R\$ 24.065,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 484,12	R\$ 8.674,44
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 29,82	R\$ 1.083,91
IRRF A RECOLHER		R\$ 14.481,41	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 14.306,76
PARCELAMENTO - SIMPLES NACIONAL		R\$ 26.669,40	R\$ 163.364,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 11.881,60	R\$ 98.758,51
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 11.881,60	R\$ 62.222,52
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 25.171,06
RESCISAO		R\$ 0,00	R\$ 11.364,93
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 2.817,84	R\$ 28.667,24
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.330,91	R\$ 13.442,04
INSS A RECOLHER		R\$ 1.486,93	R\$ 15.225,20
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.969,96	R\$ 35.938,87
PROVISÕES		R\$ 9.495,30	R\$ 7.374,12
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 2.474,66	R\$ 27.616,26
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 948,49
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 17.730,12	R\$ 10.832,30
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 17.730,12	R\$ 10.832,30
EMPRÉSTIMOS		R\$ 17.730,12	R\$ 10.832,30
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R\$ 306.655,34	R\$ 491.688,31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ (93.344,66)	R\$ 91.688,31
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (93.344,66)	R\$ 91.688,31
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERREIRA & SOUSA LTDA - ME

CNPJ: 20.357.358/0001-83

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 0,00	R\$ 91.688,31
LUCROS ACUMULADOS		R\$ (93.344,66)	R\$ 0,00
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 21.912,83	R\$ 79.140,11
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 21.912,83	R\$ 79.140,11
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 21.912,83	R\$ 21.912,83
EMPRÉSTIMOS		R\$ 21.912,83	R\$ 21.912,83
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 57.227,28
PARCELAMENTO TRIBUTARIO		R\$ 0,00	R\$ 57.227,28
PARCELAMENTO-SIMPLES NACIONAL			

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
21200865304

CNPJ
20.357.358/0001-83

NOME EMPRESARIAL
FERREIRA & SOUSA LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

livro diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

50.60.E9.F2.33.7D.04.6B.F6.DA.D4.C3.8C.3C.5A.96.03.CF.95.C0

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2018 a 31/12/2018

NÚMERO DO LIVRO

3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01935297341	RAIMUNDO NONATO DA MOTA NETO:01935297341	499170474707900008 3	31/05/2019 a 31/05/2022	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	20357358000183	FERREIRA E SOUSA LTDA ME:20357358000183	595491066640833854	22/02/2018 a 21/02/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

50.60.E9.F2.33.7D.04.6B.F6.DA.D4.C3.
8C.3C.5A.96.03.CF.95.C0-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

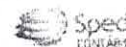
em 26/06/2019 às 10:13:18

5F.8D.76.BF.4C.2E.21.91
62.33.02.15.AF.B7.2F.F4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FERREIRA & SOUSA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
 CNPJ: 20.357.358/0001-83

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: FERREIRA & SOUSA LTDA - ME
 NIRE: 21200865304
 CNPJ: 20.357.358/0001-83
 Número de Ordem: 3
 Natureza do Livro: livro diario
 Município: BACABAL
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/02/2008
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 16223

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: FERREIRA & SOUSA LTDA - ME
 Natureza do Livro: livro diario
 Número de ordem: 3
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 16223
 Data de início: 01/01/2018
 Data de término: 31/12/2018

Empresa:
C.N.P.J.:
Período:

FERREIRA & SOUSA LTDA - ME
20.357.358/0001-83
01/01/2018 - 31/12/2018

Página: 0001
Número livro: 0003

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Índice de Liquidez Geral

$$\begin{aligned} \text{I.L.G.} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} \\ &= \frac{337.628,98 + 91.326,15}{186.694,88 + 57.227,28} = 1,76 \end{aligned}$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\begin{aligned} \text{I.L.C.} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ &= \frac{337.628,98}{91.326,15} = 3,70 \end{aligned}$$

Índice de Liquidez Seca

$$\begin{aligned} \text{L.S.} &= \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \\ &= \frac{337.628,98 - 136.714,32}{186.694,88} = 1,08 \end{aligned}$$



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERREIRA & SOUSA LTDA - ME

CNPJ: 20.357.358/0001-83

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 2.026.553,12
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.999.838,80
RECEITA COM BONIFICAÇÃO		R\$ 26.714,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (257.607,20)
(-) (-) ICMS		R\$ (21.662,86)
(-) (-) ISS		R\$ (42,30)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (235.902,04)
(-) CUSTOS		R\$ (22.432,84)
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (22.432,84)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.746.513,08
(-) CMV		R\$ (582.675,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (582.675,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.163.838,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (952.342,47)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (14.389,77)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (1.064,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (7.259,97)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (1.450,00)
(-) VIAGEM E HOSPEDAGEM		R\$ (1.400,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (3.215,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (937.952,70)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (382.551,15)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (28.729,35)
(-) FÉRIAS		R\$ (10.395,63)
(-) INSS		R\$ (5.681,02)
(-) FGTS		R\$ (45.829,69)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (25.494,36)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (5.600,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (9.966,65)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (9.234,30)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (45.696,55)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.167,20)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (10.038,30)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (345,80)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (16.952,50)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (280.620,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2



CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **FERREIRA E SOUSA LTDA – ME**, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia **“MICROLAB EXAMES LABORATORIAS E MEDICINA DO TRABALHO”**, inscrita no CNPJ de nº 20.357.358/0001-83, estabelecida na Rua Antônio Lobo, nº 71-A, Centro, Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Deuzimar Freitas de Carvalho” nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 25 de outubro de 2019.

EU JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA.

DISTRIBUIDOR DO FÓRUM mandei digitar, subscrevi, datado e assino.

Bacabal-MA, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial da Distribuição
Mat. 117689



OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).



CHAMADA PÚBLICA 004/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Lima Campos/MA.

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS
TERMOS DO EDITAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019.

Data da realização: 30 de outubro de 2019.

Prezado senhor,

FERREIRA E SOUSA LTDA CNPJ nº 20.357.358/0001-83, sediada em RUA ANTONIO LOBO 71 A BACABAL- MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, portador(a) da cédula de identidade nº 024000002003-2 e do CPF nº 055734113-22 declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de habilitação/inabilitação, julgamento das propostas e que temos pleno e total conhecimento deste Chamamento Público.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

. Bacabal, (30), de outubro de 2019

Svetlana Henrique de Sousa Ferreira
Svetlana Henrique de Sousa Ferreira



CHAMADA PÚBLICA 004/2019

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Lima Campos/MA.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019.

Data da realização: 30 de outubro de 2019.

FERREIRA E SOUSA LTDA CNPJ nº 20.357.358/0001-83, sediada em RUA ANTONIO LOBO 71 A BACABAL- MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, portador(a) da cédula de identidade nº 024000002003-2 e do CPF nº 055734113-22 em atenção ao Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados pela "Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS", para pagamento dos procedimentos contratados, estando ciente que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedecerão às determinações do Ministério da Saúde.

.Bacabal, (30),de outubro de 2019

Svetlana Henrique de Sousa Ferreira
Svetlana Henrique de Sousa Ferreira



CHAMADA PÚBLICA 004/2019

ANEXO VI

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Lima Campos/MA.

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019.

Data da realização: 30 de outubro de 2019

Prezado senhor,

FERREIRA E SOUSA LTDA CNPJ nº 20.357.358/0001-83, sediada em RUA ANTONIO LOBO 71 A BACABAL- MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, portador(a) da cédula de identidade nº 024000002003-2 e do CPF nº 055734113-22 declara para os devidos fins declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.Bacabal, (30),de outubro de 2019

Svetlana Henrique de Sousa Ferreira

Svetlana Henrique de Sousa Ferreira



CHAMADA PÚBLICA 004/2019

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Lima Campos/MA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019.

Data da realização: 30 de outubro de 2019

FERREIRA E SOUSA LTDA CNPJ nº 20.357.358/0001-83, sediada em RUA ANTONIO LOBO 71 A BACABAL- MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, portador(a) da cédula de identidade nº 024000002003-2 e do CPF nº 055734113-22 declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação no Chamamento Público acima identificado.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.Bacabal, (30), de outubro de 2019

Svetlana Henrique de Sousa Ferreira

Svetlana Henrique de Sousa Ferreira

CHAMADA PÚBLICA 004/2019

ANEXO IX

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Lima Campos/MA.

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES)
PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019.

Data da realização: 30 de outubro de 2019

Prezado senhor,

FERREIRA E SOUSA LTDA CNPJ nº 20.357.358/0001-83, sediada em RUA ANTONIO LOBO 71 A BACABAL- MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, portador(a) da cédula de identidade nº 024000002003-2 e do CPF nº 055734113-22 declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é (são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Lima Campos, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.Bacabal, (30),de outubro de 2019



Svetlana Henrique de Sousa Ferreira
Svetlana Henrique de Sousa Ferreira





CHAMADA PÚBLICA 004/2019

ANEXO X

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Lima Campos/MA.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019.

Data da realização: 30 de outubro de 2019

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE TÉCNICA

EMPRESA: FERREIRA E SOUSA LTDA

CNPJ: 20.357.358/0001-83

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	NÚMERO NO CONSELHO PROFISSIONAL (quando for o caso)
FRANCELY CARVALHO DE SOUSA	334915693-20	RT	978
NARYELMA CRISTINA SILVA BRITO	056804403-77	FARMAC.	400/18
ISMAEL MOREIRA SIMÕES	029471093-09	BIOMED.	CRBM 6546
CILENE ALVES DA CUNHA DE SOUSA	498980863-00	ENFERM	COREN 305237

.Bacabal, (30),de outubro de 2019

Svetlana Henrique de Sousa Ferreira

Svetlana Henrique de Sousa Ferreira

CHAMADA PÚBLICA 004/2019
ANEXO XI

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Lima Campos/MA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019.
Data da realização: 30 de outubro de 2019

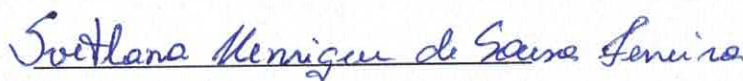
Prezado senhor,

FERREIRA E SOUSA LTDA CNPJ nº 20.357.358/0001-83, sediada em RUA ANTONIO LOBO 71 A BACABAL- MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, portador(a) da cédula de identidade nº 024000002003-2 e do CPF nº 055734113-22 declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.Bacabal, (30), de outubro de 2019



Svetlana Henrique de Sousa Ferreira



CHAMADA PÚBLICA 004/2019

ANEXO III

REQUERIMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Lima Campos/MA.

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019.

Data da realização: 30 de outubro de 2019.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, divulgado pelo **Município de Lima Campos/MA**, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES DA TABELA SUS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos – MA.

Nome: FERREIRA E SOUSA LTDA

Endereço: RUA ANTONIO LOBO 71 A

CNPJ: 20.357.358.0001/83

CEP: 65700-000 Cidade: BACABAL Estado: MA

Profissional Responsável: FRANCELLY CARVALHO DE SOUSA

CRF/MA 978. RG: 0377642920096 CPF: 33491569320

Especialidade: ANÁLISES CLÍNICAS

Procedimentos: EXAMES LABORATORIAIS (TABELA ANEXO II)

Bacabal, (30), de outubro de 2019

Svetlana Henrique de Sousa Ferreira

Svetlana Henrique de Sousa Ferreira



CHAMADA PÚBLICA 004/2019

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Lima Campos/MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019.

Data da realização: 30 de outubro de 2019

Prezado senhor,

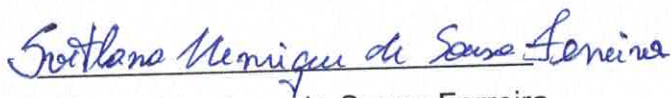
Eu, SVETLANA HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, portador(a) da cédula de identidade nº portador(a) da cédula de identidade nº 024000002003-2 e do CPF nº 055734113-22 residente e domiciliado na RUA PROJETADA 14 CASA 10 JARDIM VALERIA declaro sob as penalidades da lei, que a empresa FERREIRA E SOUSA LTDA CNPJ nº 20.357.358/0001-83, está localizada na RUA ANTONIO LOBO 71 A BACABAL- MA, e em pleno funcionamento sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Lima Campos de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.Bacabal, (30),de outubro de 2019


Svetlana Henrique de Sousa Ferreira





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2019

Consulte via leitor de QR Code



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.cffma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº
10014187

VALIDADE
31/03/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
123E911A0D2866D5046BB61F0280A10B

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
FERREIRA E SOUSA LTDA - ME

NOME FANTASIA
MICROLAB

TIPO DE ESTABELECIMENTO
LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS

NATUREZA DE ATIVIDADE
LAB. ANAL. CLÍNICAS

ENDEREÇO
RUA ANTONIO LOBO, 71 A

CNPJ
20.357.358/0001-83

LOCALIDADE
CENTRO

CIDADE - UF
BACABAL-MA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	06:30 às 19:00	06:30 às 19:00	06:30 às 19:00	06:30 às 19:00	06:30 às 19:00	07:00 às 12:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO			
F	978	FRANCELY CARVALHO DE SOUSA	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50.00 %			
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	06:30 às 08:30	06:30 às 08:30	06:30 às 08:30	06:30 às 08:30	06:30 às 08:30	06:30 às 08:30

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 3 de Maio de 2019

Carlos Augusto B. Toledo

DR. Carlos Augusto Toledo
Diretor-Presidente do CRF/MA
CRF-MA 1506

[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia e reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 30/05/2019
Mércia de Sousa Silva
Presidente da CRF-MA 1506

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e a validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.